LEI MUNICIPAL N.º 2.392, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou e eu Prefeita sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada Praça **"José Carlos da Silva – ZÉ SANDUÍCHE",** a Praça Pública municipal localizada entre a Av. Doutor Carlos Fulgêncio esquina com a Rua 12, na cidade de Ibiá/MG.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 02 de abril de 2018.

Marlene Aparecida de Souza Silva
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO ÁTRIO DA PREFEITURA O PRESENTE, NESTA DATA.
IBIÁ, 04 / 04 / 2018
GABINETE DO PREFEITO